

GABINETE

LEI 630/2025

"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO, DO PISO DOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATES ÀS ENDEMIAS (ACE) E DO PISO DO MAGISTÉRIO NOS TERMOS LEGAIS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

A Prefeita Constitucional de Ibiara, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 39 da Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, em Sessão Extraordinária, APROVOU (P.L. de autoria do Executivo) e ela SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o salário-mínimo no âmbito do município de Ibiara em 7,5% (sete e meio por cento), nos termos do mínimo nacional, passando ao valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais).

Art. 2º - Fica atualizado o piso dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) para o valor de R\$ 3.036,00 (três mil, trinta e seis reais) nos termos do art. 198, §9º da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica atualizado o piso do magistério municipal, nos termos da Lei Federal 11.738/2008 c/c a Portaria Interministerial MEC/MF 13/2024, em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete décimos por cento), nos termos da tabela do Anexo Único.

Parágrafo único – Nos termos do art. 11, I da Lei 512/2021, que instituiu o Plano de Aposentadoria Voluntária Incentivada – PAVI – ficam igualmente reajustadas as indenizações dos beneficiários provenientes do magistério municipal em 6,27% (seis inteiros e vinte e sete décimos por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente, devendo os valores serem implementados a partir do mês de janeiro do corrente exercício, ficando desde logo autorizado o Executivo a proceder o pagamento dos valores devidos.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação ficando autorizado o pagamento com os efeitos retroativos ao início do exercício de 2025.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ibiara – PB, 06 de janeiro de 2025.

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)

GABINETE

ANEXO ÚNICO TABELA DE VALORES

CARGO	NÍVEL	PISO
PROFESSOR 20 HORAS	I - MAGISTÉRIO	R\$ 2.433,88
	II - GRADUAÇÃO	R\$ 2.677,26
	III - PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 2.944,98
	IV-MESTRADO	R\$ 3.828,47
	V-DOUTORADO	R\$ 5.359,85
	VI-PÓS- DOUTORADO	R\$ 8.039,77
PROFESSOR 30 HORAS	I - MAGISTÉRIO	R\$ 3.650,82
	II - GRADUAÇÃO	R\$ 4.015,90
	III - PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 4.417,49
	IV-MESTRADO	R\$ 5.742,73
	V-DOUTORADO	R\$ 8.039,82
	VI-PÓS- DOUTORADO	R\$ 12.059,73
PROFESSOR 40 HORAS	I- MAGISTÉRIO	R\$ 4.867,77
	II-GRADUAÇÃO	R\$ 5.354,54
	III- PÓS-GRADUAÇÃO	R\$ 5.889,99
	IV- MESTRADO	R\$ 7.656,98
	V- DOUTORADO	R\$ 10.719,77
	VI - PÓS-DOUTORADO	R\$ 16.079,65

Ibiara – PB, 06 de janeiro de 2025.

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)